



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.257, de 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre parcelamento e desconto no pagamento do IPTU/2018, e dá outras providências.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando o Art. 59 da Lei Municipal nº 2.678/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no pagamento de IPTU/2018 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 20% (vinte por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 30 de abril de 2018.

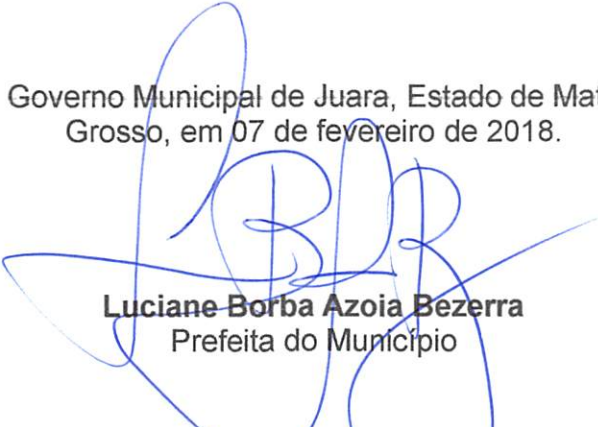
Art. 2º Para os contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município de Juara, que não quiserem efetuar o pagamento a vista, fica autorizado o parcelamento do valor em até 08 (oito) parcelas, iguais e sucessivas, sem a concessão de qualquer desconto, nem incidência de juros, correções e outros acréscimos, desde que o pagamento seja efetuado até as seguintes datas de vencimento:

- I - primeira parcela com vencimento em 30/04/2018;
- II - segunda parcela com vencimento em 30/05/2018;
- III - terceira parcela com vencimento em 29/06/2018;
- IV - quarta parcela com vencimento em 30/07/2018;
- V - quinta parcela com vencimento em 30/08/2018;
- VI - sexta parcela com vencimento em 28/09/2018;
- VII - sétima parcela com vencimento em 30/10/2018;
- VIII - oitava parcela com vencimento em 30/11/2018.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo deverá obedecer ao limite mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2018.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município